



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.143

De 7 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, ficam reajustados no percentual de 2,95% a título de revisão geral, conforme previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a ser aplicado sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2017.

§ 1º. Os valores constantes das Tabelas de Referências vigentes, relativas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia, que constituem a base para o cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustadas segundo o índice previsto neste artigo, arredondando-se para mais, na primeira casa de Real, as frações de centavos.

§ 2º. Os reajustes de que tratam o “caput” e o § 1º deste artigo retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. A revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia para os próximos exercícios deverá ocorrer no mês de janeiro de cada ano, fixando-se este mês como data-base daquela revisão.

Art. 3º. A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, fica reajustada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia em 2,95% a partir de 1º de janeiro de 2018, retroativamente.

Art. 4º. Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 7 de maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 13/2018

Projeto de Lei nº 03/2018-CM

PORTARIA Nº 25.583

De 4 de maio de 2018.

“Altera a Portaria nº 24.324, de 17 de março de 2017, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos para o Procedimento de Manifestação de Interesse objeto da chamada Pública nº 02/2017.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 24.324, de 17 de março de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

I – André da Silva Bagini, Chefe do Departamento de Compras e Licitações, RG nº 24.436.662-7/SSP-SP;

.....”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 4 de maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlandia/SP, 09 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa **APTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 11.378.339/0001-42, através da Portaria nº 25.300, de 05 de março de 2018, para fins do disposto na cláusula contratual Décima (Das penalidades e multa), do contrato decorrente da Concorrência Pública nº 010/2014 (construção de creche no Jardim Teixeira), firmado com o Município de Orlandia/SP;

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas alegações e defesa, via postal e por meio de carta registrada, por duas vezes, sendo que ambas tentativas resultaram infrutíferas. Ou seja, pelo fato de ter mudado de endereço e de não procurado a correspondência, conforme informações dos Correios;

c) E sendo desconhecido o endereço atual daquela empresa;

CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações de defesa em referido processo administrativo, sob pena de caracterizar-se revelia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 043/2018** tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 24/05/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/05/2018.

Orlandia, SP, 09 de Maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
ESCLARECIMENTO Nº 006**

1º Questionamento → Diversos

Esclarecimento solicitado: Solicita-se o fornecimento de informações cadastrais atualizadas da rede de distribuição de água assim como da rede coletora de esgoto existente, além de histogramas de consumo de água e registro atualizado de economias e ligações por categoria.

RESPOSTA: O ARQUIVO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTÁ EM ANEXO A ESTE ESCLARECIMENTO. AS INFORMAÇÕES SÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES. Caso as informações sejam referentes a outro período favor solicitar ao Departamento de Água e Esgoto, pelo email: dae@orlandia.sp.gov.br.

2º Questionamento → Anexo III

Com relação ao Anexo III do Edital de Licitação – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial, solicita-se os seguintes esclarecimentos;

2.1. Sendo a instrução:

A orientação padrão para a elaboração da PROPOSTA DE TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) e TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE) objetiva propiciar à Comissão:

- a avaliação da consistência do plano econômico-financeiro, de forma a permitir que se proceda à análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, consistência da OUTORGA ofertada, financiamentos necessários e disponibilidade de capital próprio;
- a verificação da razoabilidade das estimativas realizadas pela LICITANTE, principalmente sobre os seguintes aspectos:
- custos previstos para os investimentos e despesas operacionais;
- participação do endividamento no financiamento dos investimentos;
- a análise de sensibilidade do plano econômico-financeiro (grifo nosso).

A que se refere o destaque acima apresentado, uma vez que a modalidade da concorrência é combinação de MAIOR OFERTA pela outorga com o de MELHOR TÉCNICA, e além disso os itens 14.1.9 e 15.2. do Edital apresentam:

14.1.9. O Plano de Negócios deve considerar a estrutura tarifária definida pelo PODER CONCEDENTE (...)

15.2. O valor da TARIFA a ser praticada pela CONCESSIONÁRIA será constante do Anexo XII e por ela considerada em sua PROPOSTA COMERCIAL. (grifo nosso)

Esclarecimento solicitado: Sendo assim entende-se que a tarifa não poderia ser modificada. Está correto o nosso entendimento? Qual a interpretação e orientação a ser dada para “elaboração da PROPOSTA DE TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) e TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TER)”?

RESPOSTA: O entendimento está correto. Considerando que a tarifa não pode ser modificada, as PROPONENTES deverão considerar a elaboração da PROPOSTA DE TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) e TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE) de acordo com este entendimento e em conformidade com o disposto no ANEXO XII – ESTRUTURA TARIFÁRIA.

2.2. No item a) é apresentado o seguinte texto:

Carta de Apresentação da proposta (MODELO A) indicando o Valor do FATOR K, cujo valor não poderá ser inferior a 0% (zero), a ser aplicado à outorga pré-estabelecida, na forma estabelecida no item 64.1 do Edital, a validade da proposta não inferior à (cento e vinte) dias e os fatores de ponderação para cálculo do REAJUSTE. (grifo nosso)

Esclarecimento solicitado: Ao se referir a um fator K não inferior a 0% entendemos ser possível um fator K igual a 0? Não encontramos no Edital o item 64.1, a que se refere?

RESPOSTA: o entendimento está correto, sendo possível um fator K igual a zero. O item do edital 64.1 não existe, devendo ser considerado é o item 14.1.

2.3. Quadro 3 – Demonstrativo De Custos Operacionais (Despesas Com Pessoal): não existe campo específico para inserir os valores anuais de custos para atualização do cadastro de usuários e do sistema comercial para leitura, emissão e cobrança das contas de águas e esgotos dos usuários, manutenção e operação da rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

Esclarecimento solicitado: Assim posto, como deverá ser apresentado tais itens? Não existe campo específico para inserir os valores anuais, como se pretende apresentar tais variações?

RESPOSTA: As PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

2.4. Quadro 5 – Demonstrativo De Custos Operacionais (Despesas Com Energia)

Esclarecimento solicitado: O Campo “vazões”, faz referência às vazões de água ou de esgoto? Especificar.

RESPOSTA: O Quadro 5 faz referência a vazões de água e ou esgoto que sirvam de base ao cálculo das Despesas com Energia.

2.5. Quadro 6 – Demonstrativo de Custos de Remoção de Lodo e Lixo:

Esclarecimento solicitado: a que tipo de resíduos gerados se refere a expressão “lixo”, no referido quadro? Em qual etapa do tratamento de esgoto esse resíduo deverá ser removido? Deve ser considerado para ETA também?

RESPOSTA: Os resíduos em questão são os comumente designados de “Lodo”.

2.6. Quadro 7a – Demonstrativo De Custos Com Produtos Químicos (Esgotos):

Esclarecimento solicitado: Não existe campo específico para inserir os valores anuais, como se pretende apresentar tais variações?

RESPOSTA: As PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

2.7. Quadro 7b - Demonstrativo De Custos Com Produtos Químicos (Água):

Esclarecimento solicitado: Não existe campo específico para inserir os valores anuais, como se pretende apresentar tais variações?

RESPOSTA: As PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

2.8. Quadro 8 - Demonstrativo De Custos Com Manutenção de Veículos e Equipamentos:

Esclarecimento solicitado: Não existe campo específico para inserir os valores anuais, como se pretende apresentar tais variações?

RESPOSTA: As PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

2.9. Quadro 13 – Dados Básicos do Financiamento:

Esclarecimento solicitado: Não existe campo específico para inserir os valores anuais, como se pretende apresentar tais variações?

RESPOSTA: As PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

2.10. Quadro 19 – Entendemos que a linha “Aumento Proposto (Ágio)” se refere ao montante resultante do FK. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto, reforçando que as PROPONENTES, considerando os quadros apresentados, não poderão excluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial. No entanto, quando o detalhe e a situação demandar, as PROPONENTES poderão incluir linhas ou colunas nos quadros de sua Proposta Comercial.

3º Questionamento Anexo II:

No Anexo II – INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, lê-se:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste EDITAL;*
- b) apresentem informações estranhas à PROPOSTA TÉCNICA, tais como preços e valores financeiros.*

Esclarecimento solicitado: Conforme apresentado no item b) é vedada a inclusão de valores financeiros e preços, assim sendo, questiona-se sobre a exigência dos itens 3.8 e 4.6, nos quais se requer cronograma físico-financeiro. Como devem ser apresentados tais cronogramas já que é proibida a veiculação de valores? Entendemos que deveriam ser elaborados, portanto, apenas os cronogramas físicos, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento. Deverá ser apresentado cronograma físico apenas das intervenções propostas, sendo que todo valor financeiro envolvido deverá estar representado na Proposta Comercial apenas.

4º Questionamento → Anexo IV - A

Esclarecimento solicitado: No Anexo IV-A PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, lê-se que o Poço Tubular Jequitibá entrará em operação, porém em visita técnica no dia 12/04/2018 devidamente acompanhados do responsável Eduardo verificou-se que o citado Poço já se encontra em funcionamento, isso posto, solicita-se informações a respeito das características do mesmo como: vazão, diâmetro, profundidade, potência, composição dos conjuntos motobomba, altura monométrica, tempo de funcionamento. Semelhante à falta de informações sobre o Poço Jequitibá, não há dados referentes ao Poço Alto da Boa Vista, requerendo-se então os mesmos dados para este poço.

RESPOSTA: As PROPONENTES deverão realizar os levantamentos durante visita técnica e dados contidos na documentação disponibilizada pelo edital de licitação.

5º Questionamento → Anexo IV- D

Esclarecimento solicitado: No Anexo IV-D DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO, foram identificadas mais de 50 vezes a referência à Prefeitura Municipal de Serrana, sendo que no item de "APRESENTAÇÃO" desse Anexo há a explicação de que tal arquivo se configura como parte de um Procedimento de Manifestação de Interesse apresentado à Prefeitura Municipal de Serrana.

Considerando que as proposições ali apresentadas se referem então, às necessidades do município de Serrana, como aceita-las adequadamente à Orlandia? Solicita-se a correção do Anexo e nova publicação do Edital com a devida recomposição dos prazos, conforme trata a Lei 8.666 em seu Art. 21, parágrafo 3 e 4.

RESPOSTA: Trata-se de um simples erro de grafia. Favor adotar a correção na legenda para Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme errata publicada.

Seleção: *Mês = 03; *Ano = 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 1/2
Data: 24/04/2018

LIGAÇÕES, CONSUMO E FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ATIVAS POR ECONOMIA/CLASSE

REF: 3/2018

CLASSES	QTDE LIGAÇÕES		CONSUMO		VALOR FATURADO (R\$)		
	LIGAÇÕES ÁGUA	LIGAÇÕES ESGOTO	MEDIDO m³	FATURADO m³	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
RESIDENCIAL							
CONSUMO ATÉ 10m³	5184	5170	39692	51840	90764	63363,3	154127,3
CONSUMO DE 11M³ ATÉ 20M³	4758	4757	61495	71254	151058,45	105713,57	256772,02
CONSUMO DE 21M³ ATÉ 30M³	1937	1936	57377	47731	123639,54	86506,77	210146,31
CONSUMO DE 31M³ ATÉ 40M³	597	597	19817	20640	58234,8	40764,36	98999,16
CONSUMO DE 41M³ ATÉ 50M³	203	203	8232	9004	27282,12	19097,52	46379,64
CONSUMO DE 51M³ ATÉ 60M³	79	79	4838	4322	14003,28	9802,34	23805,62
CONSUMO ACIMA DE 60M³	101	101	13000	12841	44762,66	31333,8	76096,46
TOTAL DA CLASSE	12859	12843	204451	217632	509744,85	356581,66	866326,51
COMERCIAL							
CONSUMO ATÉ 10m³	638	626	1992	6380	13952,2	9582,58	23534,78
CONSUMO DE 11M³ ATÉ 20M³	213	212	2655	3139	7767,27	5407,51	13174,78
CONSUMO DE 21M³ ATÉ 30M³	90	89	1985	2222	7162,88	4945,97	12108,85
CONSUMO DE 31M³ ATÉ 40M³	38	37	1339	1329	4716,78	3201,84	7918,62
CONSUMO DE 41M³ ATÉ 50M³	11	10	497	497	1878,66	1193,33	3071,99
CONSUMO DE 51M³ ATÉ 60M³	14	14	762	781	3045,9	2132,13	5178,03
CONSUMO ACIMA DE 60M³	38	38	5334	4921	19592,37	13979,36	33571,73
TOTAL DA CLASSE	1042	1026	14564	19269	58116,06	40442,72	98558,78
INDUSTRIAL							
CONSUMO ATÉ 10m³	13	11	35	130	574,6	340,34	914,94
CONSUMO DE 11M³ ATÉ 20M³	2	2	36	36	183,24	128,27	311,51
CONSUMO DE 21M³ ATÉ 30M³	5	5	126	126	871,92	610,33	1482,25
CONSUMO DE 31M³ ATÉ 40M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 41M³ ATÉ 50M³	0	1	50	50	0	257,25	257,25
CONSUMO DE 51M³ ATÉ 60M³	1	1	55	55	416,9	291,83	708,73
CONSUMO ACIMA DE 60M³	4	7	9226	9211	27530,88	53644,85	81175,73
TOTAL DA CLASSE	25	27	9528	9608	29577,54	55272,87	84850,41

Seleção: *Mês = 03, *Ano = 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 2/2
 Data: 24/04/2018

LIGAÇÕES, CONSUMO E FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ATIVAS POR ECONOMIA/CLASSE

REF: 3/2018

CLASSES	QTDE LIGAÇÕES		CONSUMO		VALOR FATURADO (R\$)		
	LIGAÇÕES ÁGUA	LIGAÇÕES ESGOTO	MEDIDO m³	FATURADO m³	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
PUBLICO							
CONSUMO ATÉ 10m³	6	6	28	60	196,2	137,34	333,54
CONSUMO DE 11M³ ATÉ 20M³	3	3	27	39	145,47	101,83	247,3
CONSUMO DE 21M³ ATÉ 30M³	2	2	49	49	244,51	171,15	415,66
CONSUMO DE 31M³ ATÉ 40M³	2	2	67	67	354,43	248,11	602,54
CONSUMO DE 41M³ ATÉ 50M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 51M³ ATÉ 60M³	1	1	85	57	222,3	155,61	377,91
CONSUMO ACIMA DE 60M³	3	3	542	542	3279,1	2295,38	5574,48
TOTAL DA CLASSE	17	17	798	814	4442,01	3109,42	7551,43
SOCIAL							
CONSUMO ATÉ 10m³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 11M³ ATÉ 20M³	3	3	29	40	42,4	29,67	72,07
CONSUMO DE 21M³ ATÉ 30M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 31M³ ATÉ 40M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 41M³ ATÉ 50M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO DE 51M³ ATÉ 60M³	0	0	0	0	0	0	0
CONSUMO ACIMA DE 60M³	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA CLASSE	3	3	29	40	42,4	29,67	72,07
TOTAL GERAL	13946	13916	229370	247363	601922,86	455436,34	1057359,2